

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS 2021

O projeto de extensão Pré-Universitário Humanista, por meio de sua Coordenação, torna pública a realização do presente edital para a realização do processo seletivo, com ingresso para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo tem como objeto a seleção de 200 alunos, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, no projeto de extensão “Pré-Universitário Humanista”.
- 1.2. As 200 vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma: 160 vagas destinadas aos espaços das aulas em Ouro Preto e 40 vagas ao Distrito de Cachoeira do Campo.

2. O CURSO

- 2.1. **As aulas serão ofertadas, inicialmente e por tempo indeterminado de forma remota**, quando retornar as atividades presenciais na Universidade Federal de Ouro Preto as aulas presenciais acontecerão conforme previsto no item 2.2.
- 2.2. As aulas destinadas ao público da cidade de **Ouro Preto**, serão ofertadas em turno matutino (07:30 às 11:50) e noturno (19:00 às 22:10) e serão ministradas, conforme calendário do curso, nos seguintes endereços: 1) Morro do Cruzeiro: Departamento de Geologia (DEGEO);2) Centro, na Escola de Minas. **No Distrito de Cachoeira do Campo**, no turno noturno (19:10 às 22:00) e serão ministradas, conforme calendário do curso, em espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto – no Oratório Dom Bosco – Centro de Cachoeira do Campo.

3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo qualquer pessoa física interessada, cursando e/ou concluído o 3º ano do ensino médio, desde que preenchidos os pressupostos estabelecidos pelo presente edital.
- 3.2. Haverá um limite para inscrição e seleção destinada a cada grupo familiar de 3 pessoas.

4. VAGAS

- 4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 200 vagas, sendo 20% reservadas para modalidade **A1**(item 4.3).
- 4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com critérios socioeconômicos, de modo que serão selecionadas, para a cidade de Ouro Preto as primeiras 160 pessoas e para o Distrito de Cachoeira do Campo as primeiras 40 pessoas que obtiverem as maiores pontuações, conforme o anexo I.

4.3. Modalidade **A1**.

- 4.3.1. O Curso Pré-Vestibular Humanista realiza suas atividades em parcerias com a Universidade Federal de Ouro Preto e Fundação Gorceix, motivo pelo qual, reserva 20% (**40 vagas**) de suas vagas para funcionários dessas entidades, concursados e terceirizados, e seus filhos, tal modalidade ficou nomeada como **A1**. Sendo **32 vagas** na cidade de Ouro Preto e **08 vagas** no Distrito de Cachoeira do Campo.
- 4.3.2. O candidato que optar por essa modalidade, deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o caso:
1. Comprovação de que o candidato é servidor da UFOP: declaração emitida pelo portal minha UFOP que comprove o vínculo do servidor com a Universidade;
 2. Comprovação de que o candidato é filho de servidor da UFOP: declaração emitida pelo portal minha UFOP que comprove o vínculo do servidor com a Universidade; Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade.
 3. Empregado da Fundação Gorceix e/ou seu (s) filho(s): declaração emitida pela fundação; Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade.
 4. Empregados terceirizados da Universidade ou da prefeitura e/ou seu (s) filho(s): declaração emitida pela firma contratante; Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade.
- 4.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar a modalidade de seleção que ele irá participar, sendo possível a participação em mais de uma modalidade.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período entre os dias 05/03/2021 a 09/03/2021.

5.1 Deverão ser efetuadas online.

5.2 O candidato deverá preencher seus dados em um formulário, na plataforma Google Forms, no link abaixo:

Link do formulário: <https://forms.gle/1DVSgaTpsgibv4te9>

5.4 - Os dados apresentados pelos candidatos(as) nos formulários deverão ser comprovados no ato da matrícula.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação dos critérios socioeconômicos será realizada por meio de uma de pontuação, cujos valores estão determinados na tabela especificada (Anexo I).

6.2O formulário preenchido no ato da inscrição bem como a documentação exigida aos pré-selecionados serão avaliados pela Coordenação do Pré-Universitário Humanista.

6.2.1 A ausência de realidade fática em relação às respostas ou documentos apresentados das respostas e/ou da documentação acarretará na eliminação imediata do candidato.

6.3As variáveis estabelecidas são: Moradia, Composição Familiar do(a) Candidato(a), Propriedade de Veículo, Instituição de Educação e Renda Per Capita. O critério de pontuação está indicado no Anexo I.

6.4Em caso de empate estabeleceu-se a seguinte ordem de desempate:

6.4.1 O (a) candidato (a) com a menor Renda Per Capita Declarada;

6.4.2 Maior número de familiares dependentes;

6.4.3 Candidato com idade mais elevada (Lei Federal no 17.741/2003);

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos, a partir da inscrição no processo seletivo, manifestam sua autorização para a divulgação de imagens e nomes na lista de resultados.

7.2 Os candidatos que já foram matriculados no curso poderão participar da presente seleção, desde que na última matrícula tenha presença igual ou superior a 75%.

7.3 Apenas os alunos matriculados terão o direito de receber gratuitamente o material e/ou assistir as aulas lecionadas.

7.3.1 Ressalta-se que as salas cujas aulas serão ministradas são de uso público especial, de modo que a efetivação da matrícula é a condição necessária para a participação das atividades do projeto. Com efeito, apenas alunos regularmente matriculados poderão participar das aulas.

7.4 As situações abaixo sujeitam os candidatos à eliminação do processo ou cancelamento da matrícula:

7.4.1 Falsificação da documentação;

7.4.2 Inexatidão dos formulários respondidos;

- 7.4.3 Apresentação de documentos fora da data prevista;
- 7.4.4 Faltas;
 - 7.4.4.1 Cinco (05 dias) de faltas consecutivas sem justificativa,
 - 7.4.4.2 Ter 30% (**número quantitativo**) de faltas.
- 7.4.5 Receber duas (2) advertências;
- 7.4.6 Causar algum constrangimento ou assédio a colegas e/ou instrutores do Pré-Universitário Humanista;
- 7.4.7 Causar danos nos espaços onde serão ministradas as aulas (riscos em carteiras e paredes e/ou quebras deliberadas de carteiras);
- 7.4.8 Desrespeitar as normas estabelecidas no Termo de Compromisso.

8 RESULTADOS.

8.1 Os resultados serão divulgados nos respectivos lugares:

- 8.1.1 Na página oficial no Facebook:
<<https://www.facebook.com/cursinhohumanista/>>;

8.2 No dia 12 de março de 2021.

8.3 A decisão da comissão examinadora não está sujeita a qualquer tipo de recurso, sendo julgamento absoluto e final.

8.4 Ocorrerá a chamada de suplentes em ordem decrescente (candidato com maior pontuação para o de menor pontuação), respeitando as regras do item 6.4.

9 MATRÍCULA

9.1 Os pré-selecionados deverão entregar, cópia de toda a documentação exigida no item 6.2, em envelope lacrado, no seguinte endereço:

Portaria do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP
Campus Morro do Cruzeiro – (Referência o prédio fica em frente ao Posto de Saúde)

No envelope deverá constar:

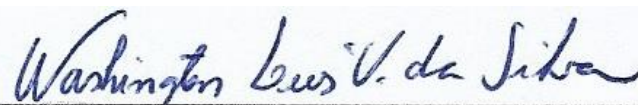
Aos cuidados da Direção do CEAD
Cursinho Pré-Vestibular Humanista /

9.2 Documentos:

- 9.2.1 Todos os documentos deverão ter uma cópia;
- 9.2.2 Histórico Escolar ou declaração de conclusão do ensino médio;
- 9.2.3 Comprovante de residência referente ao último mês;
- 9.2.4 Comprovantes de rendimentos:
 - 9.2.4.1 Contracheque, de todas as pessoas que trabalham na família, dos últimos dois meses do presente edital,
 - 9.2.4.2 Declaração do empregador informando renda bruta nos últimos dois meses. (Para todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração),
 - 9.2.4.3 Comprovante de recebimento de benefício previdenciário do último mês (aposentadoria ou pensão),
 - 9.2.4.4 Comprovante do recebimento de pensão.
 - 9.2.4.5 Extrato de pagamento de benefício previdenciário, no último mês. (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>)
 - 9.2.4.6 Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal nos últimos dois meses, para todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo. (A declaração se encontra ao final deste edital)
- 9.2.5 Dos veículos;
 - 9.2.5.1 Documento de(os) veículo(s) do(s) familiar(es),
 - 9.2.5.2 Print da página da tabela FIPE com valor do carro no ano 2021,

- 9.2.5.3 Certidão Negativa de propriedade de(os) veículo(s).
(<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-depropriedade>)
- 9.2.6 Imóvel:
- 9.2.6.1 Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) do ano corrente;
- 9.2.6.2 Boleto de pagamento do financiamento da casa própria referente ao último mês;
- 9.2.6.3 Comprovante de pagamento do aluguel, referente ao último mês do presente edital.
- 9.2.7 Identidade e CPF de todos do grupo familiar. Caso não existir tais documentos, pede-se a Certidão de Nascimento.

Ouro Preto 01 de Março de 2021



Prof. Washington Luís Vieira da Silva

Coordenador Geral do Projeto Pré-Universitário Humanista

Anexo I

1. PONTUAÇÃO			
1.1 Renda per Capita	Pontos	1.2 Moradia	Pontos
0 a 0,5 salário mínimo	20	Imóvel alugado	5
0,5 a 1 salário mínimo	18	Imóvel financiado	4
1,0 a 1,5 salários mínimos	15	Imóvel cedido	3
1,5 a 2 salários mínimos	11	Casa própria quitada	2
2 a 2,5 salários mínimos	7		
2,5 a 3 salários mínimos	5		
Acima de 3 salários mínimos	3		
1.3 Veículos próprios (Valor atual da tabela FIPE)		1.4 Educação	
Até R\$ 5000,00	-1	Escola pública (Ensino Médio e/ou Fundamental)	10
R\$5000,00 a R\$10000,00	-2	Apenas Ensino Médio em Escola Pública	7
R\$10000,00 a R\$15000,00	-3	Bolsista Integral em Escola Particular	5
R\$15000,00 a R\$25000,00	-4	Ensino fundamental em Escola Pública e ensino médio em escola particular	4
R\$15000,00 a R\$25000,00	-5	Escola particular (Ensino Médio e Fundamental)	2
R\$25000,00 a R\$40000,00	-7		
R\$40000,00 a R\$70000,00	-8		
R\$70000,00 a R\$100000,00	-9		
Acima de R\$100000,00	-10		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente à
_____,
_____, DECLARO que exerço
atividade de trabalho autônomo como _____, sem
vínculo empregatício e que nos últimos dois meses, auferi uma renda média mensal aproximada
no valor de R\$_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.